OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP.
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL Cns: 120618

MATRÍCULA Nº 50.876

DATA 16/11/2011 FICHA Nº 01

OFICIAL/ESCREV. AUT. Adriana

IMÓVEL:- **UNIDADE AUTÔNOMA,** designada **APARTAMENTO Nº "21",** no pavimento superior, **"Tipo 2"** do **"Bloco 26"**, do **CONDOMINIO RESIDENCIAL MOGI GUAÇU I,** situado na Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda, nº 900, nesta cidade e comarca, composta por sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área real privativa ou útil de 44,28m2; área real comum de 2,1418m2; área real total de 46,4218m2; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002436% do terreno e de coisa de uso comum do Residencial, com direito a uma vaga indeterminada para estacionamento de um veículo de passeio, que não ultrapasse a demarcação da mesma, localizada no térreo.
CADASTRO MUNICIPAL:- IC-NE-31.07.01.001(área maior).
PROPRIETÁRIA:- **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com redação que lhe foi dada pela Lei 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de Maio de 2007, pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.
REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 03 na matrícula 47.056 em 24/02/2010; Registro nº 07 na matrícula nº 47.056 (Instituição de Condomínio) em 16/11/2011 e R-13.126, Livro 03 (Convenção do Condomínio) em 16/11/2011.
Escrevente Autorizada Adriana (Adriana Madruga).

AV. 01/50.876:- Mogi Guaçu, 16 de novembro de 2011. (RAZÃO DA ABERTURA)
A presente averbação é feita para ficar constando que esta matricula foi aberta em virtude da conclusão do empreendimento e do registro da especificação e convenção do condomínio, nesta data, conforme AV-06 e R-07/47.056, que integram o patrimônio do fundo financeiro da CEF, com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa (art. 2º da Lei nº 10.188/01), sendo que este imóvel destina-se à alienação às famílias com renda de até 06 salários mínimos, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV. Eu Adriana (Adriana Madruga) Escrevente Autorizada, digitei. Eu (Henrique Rogério Dal Molin), Oficial, subscrevi. Prenotado sob nº 168.454 em 03.11.2011.-

---

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/05/2019 09:31:35

R.02/50.876: Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2014. (VENDA E COMPRA)
Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária – PMCMV – Recursos do FAR, firmado nesta cidade em 25 de novembro de 2011 (art. 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997 e arts. 2º e 8º da Lei 10.188 de 12/02/2001 e Lei 11.977/2009), **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR**, já qualificado, representado pela Caixa Econômica Federal-Caixa na pessoa de Juliana Silva e Souza, CPF/MF 277.275.088-45, **TRANSMITIU** o imóvel à **DALVA DE OLIVEIRA FAIZ**, brasileira, nascida em 16/03/1970, do lar, RG/SSP/SP nº 233803877 e CPF/MF nº 137.754.118-52 e seu marido **ADEMIR APARECIDO FAIZ**, brasileiro, nascido em 23/09/1967, prestação serv. gerais, RG/SSP/SP nº 19893644-8 e CPF/MF nº 079.651.048-22, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Pereira Madruga, 167, São José, nesta cidade, pelo preço de **R$46.601,67**, composto da seguinte forma: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I, da Lei 11.977/2009): R$35.801,67 / Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR: R$46.601,67 / Valor total da compra e venda e da dívida contratada: R$46.601,67, cujos valores serão pagos conforme as cláusulas constantes do instrumento arquivado em microfilme neste Cartório. Do título consta que o imóvel objeto da venda e compra é destinado à moradia própria do contratante e de sua família e que o desvio desta finalidade importará no vencimento antecipado da dívida. Eu Adriana (Adriana Madruga) Escrevente Autorizada, digitei. Eu _____ (Camila Dal Molin Marques) Substituta do Oficial, subscrevi. Custas/ Emolumentos: R$189,51 (25%-FAR) - guia 223/2014 - Prenotado sob nº 191.112 em 19/11/2014.

R.03/50.876: Mogi Guaçu, 24 de novembro de 2014. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
Pelo Instrumento Particular mencionado no registro anterior **DALVA DE OLIVEIRA FAIZ** e seu marido **ADEMIR APARECIDO FAIZ**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, por meio da anuente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada, para garantia da dívida no valor de **R$46.601,67**, que será pago mediante a seguinte forma: Origem dos Recursos: FAR-PMCMV / Norma Regulamentadora: HH.152.8-03/08/2011 – SUHAB/GEPAR – PMCMV Alienação com Parcelamento / Valor da Garantia Fiduciária: R$46.601,67 / Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses / Encargo mensal inicial: R$388,34 / Subvenção/Subsidio FAR: R$298,34 / Encargo Subsidiado (com desconto): R$90,00 / Taxa anual de juros: não há / Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/12/2011 / Sistema de Amortização: SAC /

continua na ficha nº 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/05/2019 09:31:35

Composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente: Ademir Aparecido Faiz-100% / Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R$46.601,67 / Para os fins previstos no § 2°, Artigo 26, da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo nos termos da cláusula 11ª. Outras cláusulas e condições constam do título arquivado em microfilme neste Cartório. Eu (Adriana Madruga) Escrevente Autorizada, digitei. Eu (Camila Dal Molin Marques) Substituta do Oficial, subscrevi. Prenotado sob nº 191.112 em 19/11/2014.

AV.04/50.876: Mogi Guaçu, 16 de janeiro de 2019. (PENHORA)
Pela Certidão Judicial emitida pelo sistema "Penhora Online" em 09 de janeiro de 2019, sob nº de protocolo PH000246115, extraída dos autos da Execução Civil, ordem nº 10071908520178260362, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, em que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOGI GUAÇU I – MOACIR GUZONI, CNPJ nº 14.922.139/0001-05, move em face de DALVA DE OLIVEIRA FAIZ e ADEMIR APARECIDO FAIZ, já qualificados, foram **PENHORADOS** os direitos dos fiduciantes no imóvel objeto desta matrícula, conforme Auto/Termo de Penhora de 08/01/2019, para garantia da execução no valor de R$5.655,00, figurando como fiéis depositários, Dalva de Oliveira Faiz e Ademir Aparecido Faiz. Eu (Patrícia Martinez Barbósa) Escrevente Autorizada, digitei. Eu (Henrique Rogério Dal Molin) Oficial, subscrevi. Custas/Emolumentos: R$165,55 - guia 011/2019 - Prenotado sob nº 223.393 em 09/01/2019.

---

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:21/05/2019 09:31:35